



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IPAMERI** E DE OUTRO **IGOR CÉSAR ROSA OLÍMPIO 06378118108**.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público Interino, Senhor **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **IGOR CÉSAR ROSA OLÍMPIO 06378118108**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 29.961.302/0001-08, localizada à Av. Michele Santinone, 41, centro, representada por seu sócio proprietário Sr. Igor César Rosa. Olímpio, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 063.781.181-08 e RG: 6351758 SSP/GO, residente em Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Décima do contrato assinado em 01/06/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 804/2021**, conforme o termo de referência destinado a Secretaria de Municipal de Administração, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, com base no **Processo Administrativo nº 2022022504, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 128/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Gestor do município, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 804/2021 com início em **01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**, para realização **DO SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO AERO FOTOGRÁFICO JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE**, para atender as necessidades desta prefeitura, conforme objeto já firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Valor estimado será pago em 12 (**doze**) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)** cada.

Totalizando o valor de **R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais)**.

O valor indicado no item acima será pago no ato da entrada da nota fiscal e fatura no protocolo, previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1044	04.20.605.0669 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGRONEGOCIO	100	RECURSOS ORDINÁRIO	20230136	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 dias de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino
Contratante

IGOR CÉSAR ROSA OLÍMPIO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF nº

2ª)

Nome:
CPF nº